

## **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMDUR**

O Conselho de Administração da EMDUR é composto conforme consta na Seção II no Estatuto da ESTATUTO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR em sua **Décima Quinta Alteração – Consolidado conforme DECRETO Nº 419, de 31 de março de 2022.**

### **Seção II**

#### **Do Conselho de Administração**

**Art. 15** – – O Conselho de Administração da EMDUR, composto por 9 (nove) conselheiros, será integrado por:

I – Secretário Municipal do Planejamento, Habitação e Urbanismo, como seu Presidente;

II – Secretário Municipal do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento;

III – Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos;

IV – Secretário Municipal da Fazenda e Captação de Recursos;

V – Secretário Municipal do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico;

VI – um representante de cada uma das seguintes entidades designadas em ato oficial pelo Prefeito municipal:

a) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo - AEAT;

b) Associação dos Contabilistas de Toledo;

c) Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Toledo;

VII – um representante das Associações de Moradores e Amigos de bairros de Toledo, designado em ato oficial pelo Prefeito Municipal.